

S U P L E M E N T O

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 116/87/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1987.

Portaria n.º 117/87/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1987.

Portaria n.º 118/87/M:

Delega competências próprias do Governador no Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos.

Gabinete do Governo de Macau:

Despacho n.º 78/GM/87, que cria uma equipa de projecto com a designação de Gabinete da Central de Incineração e define-lhe as respectivas competências.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 116/87/M

de 14 de Setembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o 1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, para o ano económico de 1987;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 90/87/M, de 10 de Agosto, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1987, na importância de \$ 8 926 341,14, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 11 de Setembro de 1987.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

1º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DO ANO DE 1987

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RÚBRICA	CONTRAPARTIDAS		AUMENTO DE DESPESAS	
		Aumento à Previsão orçamental	Anulação de Despesas	Reforços	Dotações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	RECEITAS CORRENTES				
05-00-00	Transferências				
05-01-00	Sector público:				
05-01-03	Subsídio anual de compensação	\$3 289 000,00			
	RECEITAS DE CAPITAL				
13-00-00	Outras receitas de capital				
13-00-01	Saldo da gerência anterior	\$3 594 377,34			
	DESPESAS CORRENTES				
01-00-00-00	PESSOAL				
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes				
01-01-05-00	<u>Salários do pessoal eventual</u>				
01-01-05-01	Salários			\$ 700 000,00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos			\$ 20 000,00	
01-02-00-00	<u>Remunerações acessórias</u>				
01-02-03-00	Horas extraordinárias			\$ 10 000,00	
01-02-06-00	Subsídio de residência			\$ 30 000,00	
01-05-00-00	<u>Previdência social</u>				
01-05-01-00	Subsídio de família			\$ 110 000,00	
01-05-02-00	Abonos diversos - previdência social			\$ 120 000,00	
01-06-00-00	<u>Compensação de encargos</u>				
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque			\$ 5 000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias			\$ 45 000,00	
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS				
02-01-00-00	<u>Bens duradouros</u>				
02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório			\$ 20 000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria			\$ 20 000,00	
02-02-00-00	<u>Bens não duradouros</u>				
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes			\$ 80 000,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria			\$ 50 000,00	
02-03-02-00	<u>Encargos das instalações</u>				
02-03-02-02	Outros encargos das instalações			\$ 20 000,00	
02-03-05-00	<u>Transportes e comunicações</u>				
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações			\$ 10 000,00	
02-03-06-00	Representação			\$ 30 000,00	
02-03-08-00	<u>Trabalhos especiais diversos</u>				
02-03-08-00-01	Pessoal jornalheiro			\$ 300 000,00	
02-03-08-00-03	Outros serviços especializados			\$ 60 000,00	
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
04-01-05-00	Outras				
04-01-05-01	Direcção dos Serviços de Finanças - - Imposto de selo			\$ 8 000,00	
04-01-05-02	Corpo de Polícia de Segurança Pública - - Participação em multas			\$ 2 000,00	
04-02-00-00	<u>Instituições particulares</u>				
04-02-02-00	Compensação de prejuízos à "Companhia de Administração de Parques e Recreação, Lda."				\$3 289 000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RÚBRICA	CONTRAPARTIDAS		AUMENTO DE DESPESAS	
		Aumento à Previsão orçamental	Anulação de Despesas	Reforços	Dotações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	DESPESAS DE CAPITAL				
07-00-00-00	<u>Outros investimentos</u>				
07-03-00-00	Edifícios			\$ 50 000,00	
07-06-00-00	Construções diversas			\$ 104 377,34	
07-08-00-00	<u>Plantações</u>				
07-08-00-00-01	Reflorestação das Ilhas da Taipa e Coloane		\$2 042 963,80		
07-09-00-00	Material de transportes			\$2 112 963,80	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento			\$1 730 000,00	
	TOTAL	\$6 883 377,34	\$2 042 963,80	\$5 637 341,14	\$3 289 000,00
	TOTAL GERAL	\$8 926 341,14		\$8 926 341,14	

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas, aos 4 de Agosto de 1987.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS,



Raul Leandro dos Santos
(Presidente)



Chan Veng Cheong
(Vogal)

Portaria n.º 117/87/M
de 14 de Setembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, para o ano económico de 1987;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 90/87/M, de 10 de Agosto, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1987, na importância de \$39 998 941,60, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 11 de Setembro de 1987.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

1.º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DE 1987

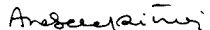
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	EXTINÇÃO DE RECEITAS	AUMENTO DE DESPESAS		CONTRAPARTIDAS	
			REFORÇOS	DOTAÇÃO	EXCESSO DE COBRANÇAS	ANULAÇÃO DE DESPESAS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
	DESPESAS CORRENTES					
01-00-00-00	PESSOAL					
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários					
01-01-01-01-01	Leal Senado (Anexo I)		\$ 55 000,00			
01-01-01-01-02	Pessoal de nomeação (Anexo II)					1 708 360,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade					
01-01-01-02-01	Leal Senado		360,00			
01-01-02-00	Pessoal além do quadro					
01-01-02-01	Remunerações		700 000,00			
01-01-02-02	Prémio de antiguidade		3 000,00			
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros					
01-01-04-01	Salários (Anexo III)					466 860,00
01-01-04-02	Prémio de antiguidade		100 000,00			
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual					
01-01-05-01	Salários		5 392 271,60			
01-02-00-00	Remunerações acessórias					
01-02-03-00	Horas extraordinárias		80 000,00			
01-02-06-00	Subsídio de residência		90 000,00			
01-02-07-00	Participações e prémios					
01-02-07-00-02	Inspecção de veículos automóveis.		21 500,00			
01-02-07-00-04	Participação em multas por transgressões às Posturas Municipais.		200 000,00			
01-03-00-00	Abonos em espécie					
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - espécie		400 000,00			
01-04-00-00	Classes inactivas					8 555 000,00
01-05-00-00	Previdência Social					
01-05-01-00	Subsídio de família		700 000,00			
01-05-02-00	Abonos diversos - previdência social		10 000,00			
01-06-00-00	Compensação de encargos					
01-06-03-00	Deslocações - compensação de encargos					
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		250 000,00			
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS					
02-01-00-00	Bens duradouros					
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio.		580 000,00			
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		100 000,00			
02-01-08-00	Outros bens duradouros					
02-01-08-00-04	Diversos		180 000,00			
02-02-00-00	Bens não duradouros					
02-02-04-00	Consumos de secretaria		100 000,00			
02-02-07-00	Outros bens não duradouros					
02-02-07-00-02	Material de pintura e tintas		40 000,00			
02-02-07-00-03	Material de electricidade		40 000,00			
02-02-07-00-04	Material de jardinagem		40 000,00			
02-02-07-00-06	Material de fotografia e câmara escura		10 000,00			
02-02-07-00-07	Diversos		210 000,00			
02-03-00-00	Aquisição de serviços					
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		500 000,00			
02-03-02-02	Outros encargos das instalações					
02-03-02-02-01	Água		290 000,00			
02-03-02-02-02	Limpeza		79 000,00			
02-03-02-02-03	Segurança		90 000,00			
02-03-05-00	Transportes e comunicações					
02-03-05-02	Transportes por outros motivos		200 000,00			
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações					
02-03-05-03-01	Transportes		100 000,00			
02-03-05-03-02	Comunicações		50 000,00			
02-03-06-00	Representação		200 000,00			
02-03-07-00	Publicidade e propaganda					
02-03-07-00-01	Campanha para limpeza da Cidade		400 000,00			
02-03-07-00-04	Publicações oficiais		200 000,00			
02-03-07-00-05	Diversos		100 000,00			
02-03-09-00	Encargos não especificados		50 000,00			
02-03-22-00	Espectáculos		250 000,00			
02-03-23-00	Exposições		1 330 000,00			
04-00-00-00	TRANSPERENCIAS CORRENTES					
04-01-00-00	Sector público					
04-01-02-00	Fundos autónomos					
04-01-02-01	Fundo de pensões					1 976 810,00
04-01-02-01-01	Compensação para pensão de aposentação.			1 729 708,00		
04-01-02-01-02	Compensação para pensão de sobrevivência.			247 102,00		

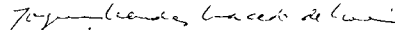
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	ELIMINAÇÃO DE RECEITAS	AUMENTO DE DESPESAS		CONTRAPARTIDAS	
			REFORÇOS	DOTAÇÃO	EXCESSO DE COBRANÇAS	ANULAÇÃO DE DESPESAS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
04-01-02-01-03	Outras compensações - reserva matemática.			4 000 000,00		
04-02-00-00	Instituições particulares					
04-02-00-00-06	Outras instituições de recreio		80 000,00			
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
05-04-00-00	Diversas		150 000,00			
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS					
07-02-00-00	Habitagens			1 500 000,00		
07-06-00-00	Construções diversas					
07-06-01-02	Construção e reparação de arruamentos		3 600 000,00			
07-06-02-00	Jardins e zonas verdes					
07-06-02-01	Construção do parque urbano do Canal dos Patos.		350 000,00			
07-06-02-02	Parque da Colina da Guia		170 000,00			
07-06-02-03	Conservação e melhoramentos em jardins municipais.		920 000,00			
07-06-02-04	Conservação e melhoramentos em parques infantis.		30 000,00			
07-06-02-06	Conservação e melhoramentos do Jardim Lou Lim Ioc.					
07-06-02-06-01	Electrificação e obras		140 000,00			
07-06-02-06-02	Remodelação do corredor e do Pavilhão Chinês		86 000,00			
07-06-02-07	Conservação e melhoramentos em cemitérios municipais		120 000,00			
07-06-03-00	Mercados e áreas de venda de rua					
07-06-03-01	Mercado do Iao Hon					1 000 000,00
07-06-03-02	Mercado da Areia Preta					1 000 000,00
07-06-03-03	Conservação e melhoramentos em outros mercados		1 669 000,00			
07-06-03-04	Área de venda de rua		200 000,00			
07-06-04-00	Museu e espaços para actividades culturais.					
07-06-04-02	Núcleo de etnografia		750 000,00			
07-06-05-00	Higiene e salubridade pública					
07-06-05-02	Remodelação do Aterro Provisório da Taipá		2 500 000,00			
07-06-05-03	Novo destino final dos resíduos sólidos		200 000,00			
07-06-05-06	1ª fase do Aterro Sanitário do Pac On					1 500 000,00
07-06-06-00	Instalações do Leal Senado					
07-06-06-01	Conservação e melhoramentos do edifício do Largo do Senado		595 000,00			
07-06-06-02	Construção de Oficinas Municipais					800 000,00
07-06-06-03	Construção de Instalações dos S.H.L.					800 000,00
07-06-06-04	Construção de Instalações dos S.T.M.					500 000,00
07-06-06-05	Conservação e melhoramentos de outros edifícios municipais		781 000,00			
07-06-07-00	Obras diversas					
07-06-07-00-01	Construção do viveiro no Canal dos Patos		320 000,00			
07-06-07-00-03	Construção de fossas nas estações de Serviço dos S.O.T.		60 000,00			
07-06-07-00-06	Diversas		1 936 000,00			
07-09-00-00	Material de transporte					
07-09-00-00-01	Ligeiros e de carga		170 000,00			
07-09-00-00-02	Especial		1 050 000,00			
07-10-00-00	Equipamento e maquinaria					
07-10-00-00-01	Equipamento de rádio-comunicação		20 000,00			
07-10-00-00-02	Equipamento para os S.O.T.		50 000,00			
07-10-00-00-05	Equipamento para o Fórum		506 000,00			
07-10-00-00-09	Central Telefónica		130 000,00			
07-10-00-00-11	Diversos		923 000,00			
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
09-02-05-02	Subscrição de capital do Matadouro de Macau, S.A.R.L.			300 000,00		
03-01-01-01	RECEITAS CORRENTES Contrato de exclusivo de transportes de carreiras com Fok Lei	25 000,00				
05-01-00-00	TRANSFERENCIAS Sector público					
05-01-01-05	Comparticipação relativa ao excesso de cobrança proveniente das receitas dos impostos				5 535 200,00	
08-01-00-00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES Compensação de aposentação	1 350 000,00				
08-02-00-00	Contribuição para a pensão de sobrevivência	200 000,00				


CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RÉFERIA	ELIMINAÇÃO DE RECEITAS	AUMENTO DE DESPESAS		CONTRAPARTIDAS	
			REFORÇOS	DOTAÇÃO	EXCESSO DE COBRANÇAS	ANULAÇÃO DE DESPESAS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
13-01-00-00	OUTRAS RECEITAS DO CAPITAL Saldos dos anos económicos anteriores				16 156 711,60	
	TOTAL PARCIAL.....	\$ 1 575 000,00	\$ 30 647 131,60	\$ 7 776 810,00	\$ 21 691 911,60	\$ 18 307 030,00
	TOTAL GERAL.....	\$ 39 998 941,60		\$ 39 998 941,60		

Macau, Paços do Conselho, aos 10 de Julho de 1987.
A Comissão Administrativa do Leal Senado.

O Presidente,


Dra. Anabela F. X. S. Ritchie


Dr. Joaquim Mendes Macedo de Loureiro


Arq.º José C. da S. Maneiras


Sr. José Lestrel Prado


Sr. Leo Kuong Po

ANEXO I

LEAL SENADO

Nº de Lugares do Quadro	Dotados	CATEGORIA	INDICE	(Por Grupo) DOTAÇÃO ANUAL/ALTERAÇÕES	
				AUMENTO	DIMINUIÇÃO
1	1	Presidente	700	16.800,00	
1	1	Vice-Presidente	600	14.400,00	

ANEXO II

QUADRO DO PESSOAL DO LEAL SENADO

PESSOAL DE NOMEAÇÃO

Nº DE LUGARES DO QUADRO	Dotados	CATEGORIA	INDICE	(POR GRUPO) DOTAÇÃO ANUAL/ALTERAÇÕES	
				AUMENTO	DIMINUIÇÃO
		PESSOAL DE DIRECÇÃO E CHEFIA:			
10	10	Chefe de sector	415	69.720,00	
9	9	Encarregado	300	43.200,00	
3	1	Chefe de Subsector	215	30.960,00	
		PESSOAL TECNICO:			
6	-	Técnico de 1.ª classe	430		113.520,00
8	8	Técnico de 2.ª classe	375	36.000,00	
	-	Assistente técnico de 1.ª classe	390		102.960,00
6	-	Assistente técnico de 1.ª classe	375		99.000,00

N.º DE LUGARES DO QUADRO	Dotados	CATEGORIA	INDICE	(POR GRUPO)	
				DOTAÇÃO ANUAL/ALTERAÇÕES	
				AUMENTO	DIMINUIÇÃO
8	-	Assistente Técnico de 2a. classe	335		176.880,00
PESSOAL DE INFORMATICA:					
1	1	Técnico Principal	455		100.100,00
	1	Programador	345		
5 (2	Programador	335		235.840,00
1	-	Operador Chefe	335		88.440,00
3	-	Operador de 2a. classe	200		105.600,00
2	1	Programador estagiário	260		68.640,00
PESSOAL TECNICO AUXILIAR					
4	-	Adjunto-técnico de 1a. classe	285		75.240,00
6	2	Adjunto-técnico de 2a. classe	250		132.000,00
	1	Auxiliar técnico principal			
4 (-	Auxiliar técnico principal	250		66.000,00
	1	Auxiliar técnico de 1a. classe			
4 (3	" " " "	215		56.760,00
	3	Auxiliar técnico de 2a. classe	195		25.740,00
6 (3	Auxiliar técnico de 2a. classe	185		73.260,00
6	-	Desenhador de 2a. classe	185	53.280,00	
	1	Fotógrafo principal de 1a. ou de 2a.cl.	185	13.340,00	
	3	Fiscal técnico principal	260		102.960,00
6 (-	Fiscal técnico principal	250		
6	4	Fiscal técnico de 2a. classe	185		97.680,00
	1	Fiscal principal	205		
25 (17	Fiscal principal	170		
	7	Fiscal principal	160		84.480,00
	6	Fiscal	150		
25 (14	Fiscal	125		231.000,00
	2	Preparador de laboratório principal	250	144.000,00	
3 (-	Preparador de laboratório de 1a. cl.	215		113.520,00
	1	Preparador de laboratório de 2a. cl.	185	26.640,00	
	2	Fiel principal	260		
4 (1	Fiel principal	250	18.000,00	
	-	Assistente de Relações públicas 1a. cl.	285		75.240,00
3 (2	" " " " 2a. "	250	36.000,00	
PESSOAL ADMINISTRATIVO					
3	3	Cobrador	135	45.360,00	

ANEXO III

QUADRO DO PESSOAL DO LEAL SENADO

PESSOAL ASSALARIADO PERMANENTE

N.º DE LUGARES DO QUADRO	Dotados	CATEGORIA	INDICE	(POR GRUPO)	
				DOTAÇÃO ANUAL/ AUMENTO	ALTERAÇÕES DIMINUIÇÃO
		PESSOAL OPERARIO			
45	1	Operário	160		
	5	Operário	150		
	6	Operário	140		
	4	Operário	135		
	12	Operário	130		188.760,00
		PESSOAL DE SERVIÇOS AUXILIARES			
2	2	Fiel Auxiliar	125	9.000,00	
35	4	Motorista de pesados	165		
	16	Motorista de pesados	155		
	13	Motorista de pesados	145		229.680,00
5	2	Condutor de equipamento mecânico	155		
	3	" " "	145		57.420,00

Portaria n.º 118/87/M

de 14 de Setembro

O Governador de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º São delegadas no Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, engenheiro Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos, as competências próprias do Governador no que se refere a atribuições executivas relativamente às seguintes entidades e serviços:

- a) Gabinete do Secretário-Adjunto;
- b) Gabinete da Ponte e do Aeroporto;
- c) Gabinete da Central de Incineração.

Art. 2.º — 1. No que respeita à execução do Orçamento Geral do Território por parte dos serviços em que superintenda, é delegada no Secretário-Adjunto a competência para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de um milhão de patacas.

2. O valor indicado no número anterior é reduzido a metade, caso seja autorizada a dispensa de realização de concurso ou a celebração de contrato escrito.

Art. 3.º É igualmente delegada no Secretário-Adjunto a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a abertura de concursos para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços cujo valor estimado não exceda dois milhões de patacas;

b) Outorgar no Território os instrumentos relativos aos contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços que devam ser lavrados nos serviços que superintender independentemente do respectivo valor.

Art. 4.º — 1. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, o Secretário-Adjunto poderá subdelegar nos dirigentes das entidades e serviços as competências que forem julgadas adequadas ao seu bom funcionamento.

2. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

Art. 5.º A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Art. 6.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 12 de Setembro de 1987.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU

Despacho n.º 78/GM/87

Na sequência dos necessários estudos técnico-económicos relativos ao tratamento e destino final dos resíduos sólidos do Território, que conduziram à opção do sistema de incineração

com recuperação de energia, foi criada uma Comissão de Projecto de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos pelo Despacho Conjunto n.º 7/87, de 2 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 6 de Abril de 1987, dos Secretários-Adjuntos para a Administração e para o Equipamento Social.

Em resultado do trabalho desenvolvido por essa comissão e após a realização de um concurso internacional de pré-qualificação e de um concurso entre os pré-qualificados foi aprovada por despacho de 2 de Setembro de 1987, de S. Ex.ª o Governador a realização do contrato com o consórcio luso-germânico, constituído por duas empresas de consultoria, na área de engenharia, para a realização do projecto, elaboração de cadernos de encargos, análise e negociações de propostas e fiscalização da construção da Central de Incineração.

Face à importância deste projecto, o qual envolve a aplicação de meios tecnológicos sofisticados, e à necessidade, no interesse do Território, de criar uma estrutura que acompanhe o projecto, o concurso, e respectiva análise de propostas e fiscalização, da construção da Central em estreita ligação com o consultor entendeu S. Ex.ª o Governador, que o mesmo deverá ficar sob a dependência directa do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, determino:

1. A criação de uma equipa de projecto com a designação de Gabinete da Central de Incineração, abreviadamente designado por G. C. I.

2. O G. C. I. tem por fim a promoção e a coordenação de todas as actividades relacionadas com o projecto, o lançamento do concurso de construção e fornecimento, análise de propostas, acompanhamento da construção, ensaios de arranque e comissionamento da Central de Incineração de Resíduos Sólidos com recuperação de energia.

3. A duração previsível do G. C. I. é o da execução do contrato, ou seja de três anos e meio.

4. O G. C. I. reger-se-á pelos seguintes princípios financeiros:

a) As despesas com a instalação, o funcionamento e serviços de apoio próprios do G. C. I. serão suportadas pelo Leal Senado de Macau;

b) As despesas referentes aos técnicos do G. C. I. serão suportadas por valores a inscrever no Orçamento Geral do Território;

c) O total do investimento necessário à Consultoria e Fiscalização e à Construção da Central será inscrito no PIDDA.

5. O G. C. I. será constituído por um máximo de cinco elementos, um dos quais será o coordenador, com a designação de director e índice salarial 800 a nomear nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

6. Compete especialmente ao G. C. I.:

a) Acompanhar o desenvolvimento de todos os trabalhos a executar pelo consultor, de forma a propiciar um apoio efectivo a acção deste e ao integral cumprimento do cronograma geral aprovado;

b) Prestar ao consultor todos os esclarecimentos solicitados e que possam resultar de informação disponível na Adminis-

tração do Território, de forma pronta e completa, para não prejudicar o cumprimento dos prazos contratuais;

c) Participar, na discussão e decisão das opções fundamentais que haja que tomar;

d) Assegurar uma apreciação contínua do desenvolvimento dos trabalhos do consultor, com vista à produção das recomendações tão cedo quanto possível, de forma a que delas não resultem quebras graves de continuidade dos trabalhos;

e) Pronunciar-se, dentro dos prazos previstos, sobre a apreciação dos diversos relatórios finais;

f) Assegurar um acompanhamento contínuo de todo o processo de desenvolvimento da obra;

g) Pronunciar-se com prontidão sobre todas as questões que lhe sejam postas pelo consultor relativas ao exercício da Fiscalização, de forma a não retardar ou prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos;

h) Participar de forma directa e efectiva em todos os contactos com os empreiteiros que envolvam processos de negociação ou decisão de questões de que possa resultar alteração de prazos, condições financeiras ou outras disposições contratuais;

i) Apoiar o consultor nos contactos com entidades da Administração do Território, com vista à resolução dos problemas e à obtenção de licenças, autorizações, informações, ou apoios logísticos relacionados com o desenvolvimento dos trabalhos ou com a actividade da fiscalização.

7. — 1. O G.C.I. será assistido por um Conselho Técnico Consultivo com a seguinte composição:

a) 1 representante do Leal Senado;

b) 1 representante do Secretário-Adjunto para a Administração;

c) 1 representante do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação;

d) 1 representante da C.E.M.;

e) 1 representante das Forças de Segurança.

2. Os membros do Conselho Técnico Consultivo são nomeados por despacho do SAGE.

3. O Conselho Técnico Consultivo reunirá por determinação do SAGE ou a solicitação do director do Gabinete, cabendo ao representante do S.A.A. presidir às reuniões.

4. Os membros do Conselho Técnico Consultivo prestarão, individualmente, a assistência técnica que lhes for solicitada pelo director do Gabinete, dentro das respectivas especialidades.

8. Ao G.C.I. poderão ser afectados funcionários e agentes, mediante requisição ou destacamento, podendo ainda ser proposta pelo respectivo director, a contratação de pessoal.

9. Para além dos direitos e deveres inerentes aos funcionários públicos, o pessoal afecto ao G.C.I. terá os direitos e deveres especialmente estipulados no despacho de nomeação e nos respectivos contratos.

10. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Residência do Governo, em Macau, aos 12 de Setembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Gabinete do Governo, em Macau, aos 14 de Setembro de 1987. — O Chefe do Gabinete, *José António Barreiros*.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Arquivos de Macau: Vol. I, n.º 1 (Junho de 1929) — \$ 5,00; Vol. I, n.º 2 (Julho de 1929) — \$ 5,00; Vol. I, n.º 3 (Agosto de 1929) — \$ 5,00; 2.º Série, Vol. I, n.º 6 (Nov./Dez. de 1941) — \$ 8,00; 3.º Série, Vols. I a XXXII (1964 a 1979) — \$ 8,00 cada exemplar; I Tomo (Janeiro de 1981) — \$ 30,00; II Tomo — \$ 30,00; Tomos I e II (Janeiro/Dezembro de 1982) — \$ 60,00.	Índice Alfabético do «Boletim Oficial» de Macau (1983)\$ 10,00	4.º volume (4.º edição).....\$ 10,00
Catálogo de Tipos\$ 25,00	Jogo Ilícito e Usura nos Casinos\$ 3,00	5.º volume (3.º edição).....\$ 10,00
Código do Registo Civil — Decreto-Lei n.º 61/83/M, de 30 de Dezembro\$ 20,00	Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias:	6.º volume (2.º edição).....\$ 10,00
Comissão de Classificação dos Espectáculos\$ 3,00	Leis (1978).....esgotado	Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento\$ 4,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de Setembro)\$ 25,00	Leis (1979).....\$ 15,00	Regimento Penal das Sociedades Secretas\$ 3,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa)\$ 15,00	Leis (1980).....\$ 20,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração)\$ 3,00
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos\$ 3,00	Leis (1981).....\$ 20,00	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês)\$ 4,00
Dicionário Chinês-Português: Formato 19,3 x 13,5 cms.....\$ 80,00 Formato 13,7 x 9,7 cms.....\$ 35,00	Decretos-Leis (1978).....\$ 15,00	Regimento do Conselho Consultivo \$ 2,00
Dicionário Português-Chinês: Formato 13,7 x 9,7 cms.....\$ 50,00	Decretos-Leis (1979).....\$ 30,00	Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês)\$ 5,00
Estatuto do Funcionalismo Ultramarino\$ 30,00	Decretos-Leis (1980).....\$ 20,00	Regulamento dos Bairros Sociais\$ 2,00
Estatuto Orgânico de Macau (bilingue) 3.º edição (1986)\$ 10,00	Decretos-Leis (1981).....\$ 30,00	Regulamento de Disciplina Militar \$ 3,00
Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/ Legislação subsidiária\$ 10,00	Portarias (1978).....\$ 15,00	Regulamento do Ensino Infantil\$ 3,00
	Portarias (1979).....\$ 15,00	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau\$ 2,00
	Portarias (1980).....\$ 25,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilingue)\$ 5,00
	Portarias (1981).....\$ 20,00	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972)\$ 5,00
	(Em volume único)	Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses \$ 2,00
	1982.....\$ 100,00	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais\$ 2,00
	1983.....esgotado	Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau\$ 2,00
	1984.....\$ 150,00	Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais\$ 1,00
	1985 (em 3 volumes)	Tabela Geral do Imposto do Selo (Edição actualizada)\$ 15,00
	I volume.....\$ 25,00	
	II volume.....\$ 120,00	
	III volume.....\$ 75,00	
	Legislação do Trabalho (edição bilingue)\$ 25,00	
	Lei da Nacionalidade (edição bilingue)\$ 15,00	
	Lei de Terrasesgotado	
	Lei de Terras (em chinês)\$ 5,00	
	Licença para estabelecimento de garagem\$ 2,00	
	Meteorology of China (The), pelo P.º E. Gherzi:	
	I volume (424 páginas).....\$ 15,00	
	II volume (89 mapas e gráficos e mais de 100 páginas).....\$ 15,00	
	Método de Português para uso nas escolas chinesas, por Monseñor António André Ngan:	
	1.º volume (13.º edição).....\$ 3,00	
	2.º volume (6.º edição).....\$ 3,00	
	3.º volume (5.º edição).....\$ 5,00	

PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$ 8,00

正元八銀價張本

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

